

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



1/3

Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 753

Projeto de Lei nº 31/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 1.000 (mil) ações do valor nominal de NCr\$ 15,00 - (quinze cruzeiros novos), cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artigo 2º) - Para ocorrer ao pagamento das despesas do artigo anterior, abresse na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 15,00 (quinze mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro.

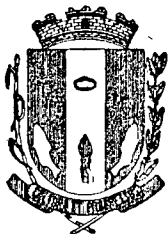
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Outubro de 1967.

Messias Xavier de Souza

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



2/10

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 31/67

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 1.000 (mil) ações do valor nominal de NCR\$15,00 (quinze cruzeiros novos), cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artigo 2º) - Para ocorrer ao pagamento das despesas do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Outubro de 1967.

Fausto Victorelli
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redações, para dar parecer.
A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 1967
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 1967
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 1967
Presidente



3
P.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal o projeto de lei que abre crédito especial de quinze mil cruzeiros novos, destinados à subscrição de mil ações da Telefônica Pirassununga S.A. (ações novas).

E ao fazê-lo, teve em mente o Executivo oferecer, com esse gesto, sua colaboração a uma organização que enfrenta sérias problemas, em virtude de compromissos anteriores que estão asfixiando de morte essa admirável organização, que foi a instituições de telefones automáticos em Pirassununga.

Se o govêrno municipal é o poder concedente dessa bela e útil iniciativa, nada mais justo que o Executivo dê sua colaboração no esforço comum de salvaguardar o precioso patrimônio que hoje representa a Telefônica Local.

Conhecê o Sr. Presidente, como conhecem os srs. Vereadores a luta sem tréguas a que vem se empenhando a atual Diretoria da Telefônica Pirassununga, visando, com isso, livrar a empresa de pesados ônus que entravam o seu desenvolvimento e proíbem, mesmo, que se tomem novas e necessárias medidas para que os telefones automáticos se expandam à altura de nessas reais necessidades.

Visa com mais esse gesto, o Poder Público Municipal evitar que o débito atualmente existente da Telefônica para com a Ericsson atinja números altíssimos, mórmente se se levar em consideração que cada alta do dolar imperta em elevação extraordinária do débito.

Sr. PRESIDENTE. SRS. VEREADORES.

Diante do expôsto e conhecendo Vv.Excias. tanto quanto conhece este Chefe de Executivo a situação real da Telefônica Pirassununga, acredite na colaboração dos srs. Edis aprovando, em regime de urgência, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 3 de Outubro do 1.967.



Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

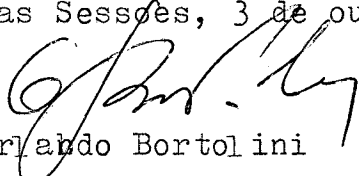


Of. 4

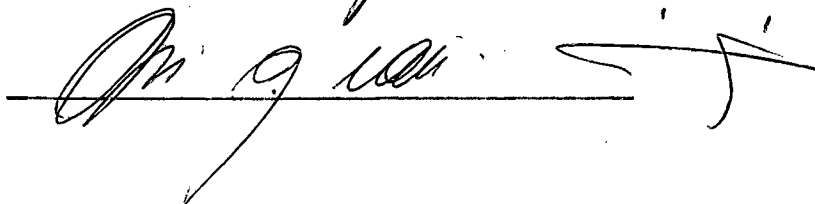
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 31/67, do Executivo, que pede autorização para subscrever 1.000 ações do valor nominal de NCR\$ 15,00 cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pitassununga S.A., nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.


Orlando Bortolini
Presidente







Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 31/67, do Executivo, que solicita autorização para subscrever 1.000 ações do valor nominal de NCR\$ 15,00 cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A. esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Presidente

Nelson Marquizezelli

Nelson Marquizezelli
Relator

Francisco Domingos

Membro